

*Aprova por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Emendas Parlamentares Individuais, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Novo Oriente, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025.*

## RESOLUÇÃO Nº 292/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. Os Ofícios Nºs 0632306 e 692306 da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente, que encaminham Propostas de Emendas Parlamentares Individuais de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecer a resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
6. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.052515/2025-18, que se pronunciam favoráveis às Propostas de Emendas Parlamentares Individuais referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através das Propostas cadastrada no FNS de Emendas Parlamentares Individuais no valor total de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Novo Oriente, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, conforme quadro abaixo:


Município	Nº da Proposta FNS	Nº Emenda	CNES	Estabelecimento	Valor da Proposta (R\$)
Novo Oriente	36000660398202500	35200003	2480530	Secretaria Municipal de Saúde de Novo Oriente	1.000.000,00
	36000661312202500	44250001			2.000.000,00
Valor Total da proposta					3.000.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Novo Oriente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de junho de 2025.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS